

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI No: 0046/94

FIRMA CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA
CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
TRANSPORTES E OBRAS

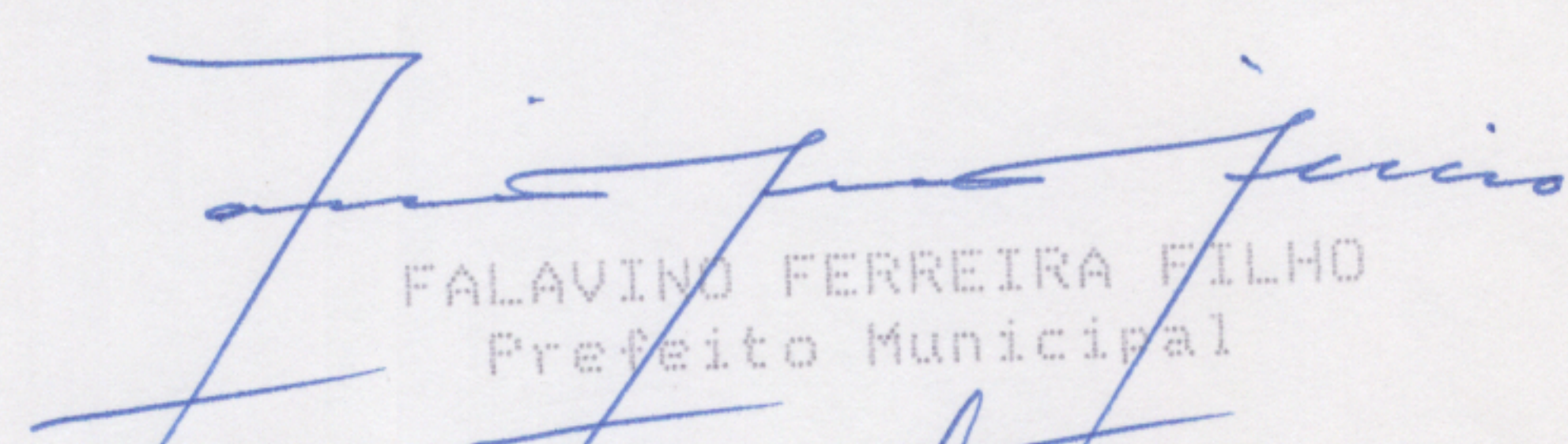
FALAVINO FERREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE VARGEM, Estado de Santa Catarina. Faço
Saber a todos os habitantes do Município que
a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu
Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o) Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com
o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de
Transportes e Obras, Para a Construção de 02 (Duas)
Pontes em Alvenaria, no Município de Vargem.

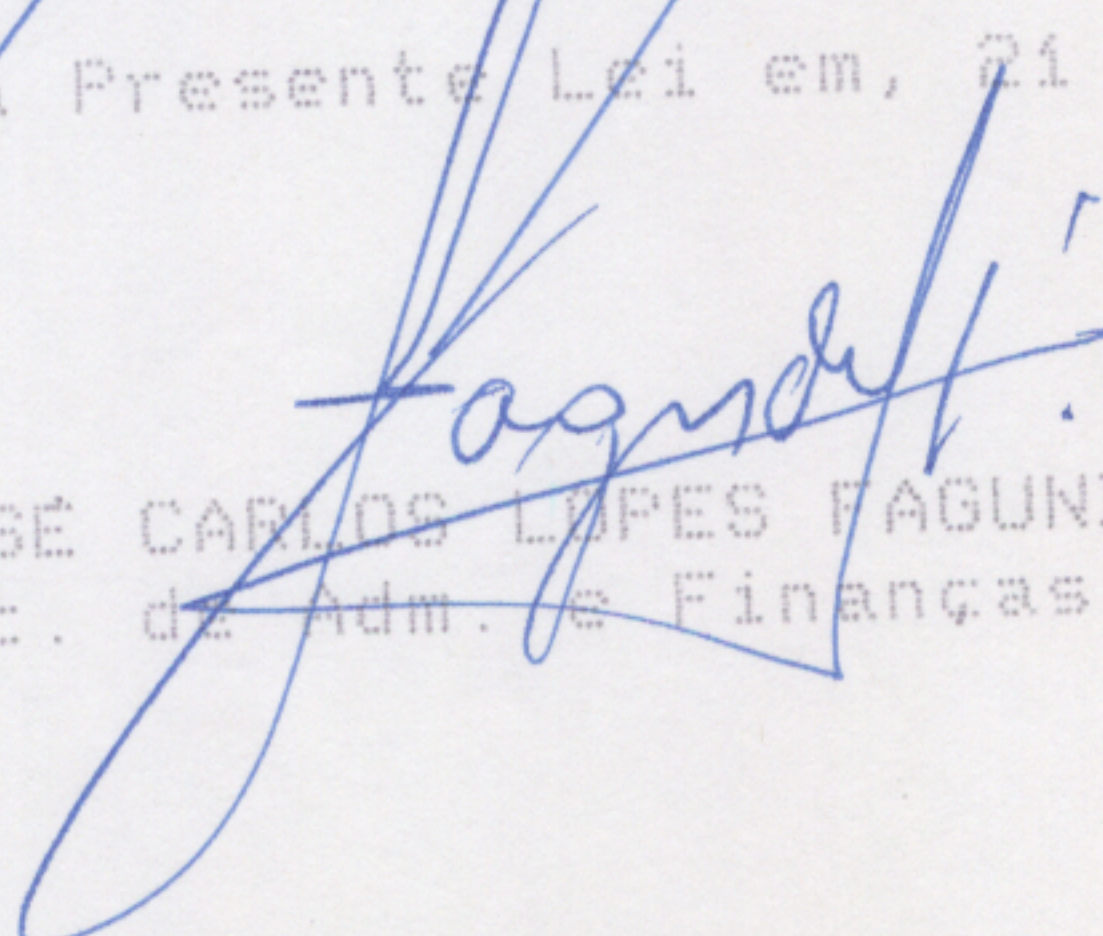
Art. 2o) As despesas decorrentes da Presente Lei, correrá por
conta das dotações Vigentes.

Art. 3o) Revogam-se as disposições ao Contrário e esta Lei
entra em Vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem, em 21 de Março de 1994.


FALAVINO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei em, 21 de Março de 1994


NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES
Sec. de Adm. e Finanças